

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA - CAVIDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS (SPSDH), CNPJ n° 10.408.839/0001-17, com sede na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, N° 222, Maranguape 1, Paulista-PE, CEP: 53442-030, Telefone: (081) 3372-6199, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito CNPJ n° 02.734.679/0001-78, com matriz na Rua da Aurora, S/N, Paulista/PE, CEP 53.401-070, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal n° 20/2017, pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, nomeada através da Portaria n° 009/2025, brasileira, portadora de RG n° 5.866.020 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.799.184-74, residente à Rua Petronila Maria da Conceição, 85, Jardim Paulista, Paulista-PE, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE** e, do outro o **CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA - CAVIDA**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 08.144.485/0001-07, à Rua Raul Batista dos Santos, 56, Pau Amarelo, Paulista/PE, CEP: 53. 433-280, cavida2006@hotmail.com, neste ato representada por **ROSEMARY DE SOUZA SANTOS SOARES DE OLIVEIRA**, titular do CPF n° 799.405.364-53 e RG n° 3.323.939 – SDS/PE, doravante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, celebram o presente instrumento de aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração n° 001/2023**, conforme previsto na **Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**, do termo de colaboração, item 2.1, inc I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **2º T.A do Termo de Colaboração n° 001/2023**, fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, podendo ser rescindido a qualquer momento por prerrogativa desta Administração Pública, sem prejuízo, com notificação de aviso de até 30 dias antes a entidade contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO

Os recursos alocados para execução deste **2º Termo Aditivo do termo de colaboração 001/2023, no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, deverá ser pago em **12**



SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

(doze) parcelas no valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social, Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme especificações do termo de colaboração, sendo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS

ATIVIDADE: 08.244.2206.4323—DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

FONTE: 16600000 – Transferência de Recurso Fundo Nacional de Assistência Social FNAS

FONTE: 1.661.0000 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 01/2023**, de 03 de janeiro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulista será competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 03 de janeiro de 2025.

*Amanda Rodrigues de Santana
Secretaria PSDC
Matrícula: 47.101*

AMANDA RODRIGUES

**SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
PRIMEIRO CONVENENTE**

Rosemary Santos

**ROSEMARY DE SOUZA SANTOS S SOARES DE OLIVEIRA
CAVIDA
SEGUNDO CONVENENTE**

Testemunhas:

Fábio Souza
CPF/MF: 034.867.234-99

Ribeira C.P.W. Santos
CPF/MF: 013.900.604-50